# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE CARDOSO | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Outros atos | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cardoso**
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

**Câmara Municipal de Cardoso**
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso




**PODER EXECUTIVO DE CARDOSO**

**Licitações e Contratos**

**Outros atos**

**TERMO DE ANULAÇÃO DOS ATOS DE FLS. 139 a 152**
**Pregão Presencial nº. 007/2020 – Processo nº. 014/2020**

O Município de Cardoso/SP, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº. 7.650/2020, a senhora Maria Ercilia G. F. D. Pozzetti, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a administração, dando cumprimento ao devido processo legal, intimou a empresa Laboratório de Prótese Adelar LTDA para apresentar as suas contrarrazões de recurso, as quais foram encaminhadas dentro do prazo legal, todavia, a administração não as juntou aos autos para análise.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

ANULAR todos os atos a partir das intimações das empresas fls. 139 a 152, para evitar qualquer questionamento de haver ferido o processo legal e a ampla defesa.

Cardoso, 11 de maio de 2020.

Maria Ercilia G. F. D. Pozzetti

Pregoeira